

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Pontaó, Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 de Setembro de 1986.

Registre-se e Publique-se
data supra


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Decreto nº 652

24 de Setembro de 1986.

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) e da outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaó no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 477 de 06 de Novembro de 1985.

decreta

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:


013 - 4130 - Secretaria Administração R\$ 16.000,00
 016 - 3131 - Setor Expediente Pessoal R\$ 6.000,00
 017 - 3132 - Setor Expediente Pessoal R\$ 5.000,00
 022 - 3132 - Secretaria da Fazenda R\$ 7.000,00
 037 - 3120 - Setor Bem Estar Social R\$ 16.000,00
 070 - 3120 - Setor Municipal Estradas R\$ 80.000,00
 Total - R\$ 130.000,00

Art. 2º) Servirá de Recurso para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação que ora verifica-se.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 24 de Setembro de 1986.

Registre-se e Publique-se
 data supra.


 NILO BRUNO MATTES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL


 ECLIDES XAVIER DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL